

RESOLUÇÃO Nº 62/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA FEDERAL DE MATO GROSSO, DO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/71),

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Diretor Presidente de que trata a Portaria nº GR 573/75, de 11/07/75, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 261.450,00 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), a fim de fazer face as seguintes despesas, conforme Processo nº CD.59/75:

DESEMBOLHO ANUAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.8 - PESSOAL CIVIL	
02 - DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 100.950,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.900,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ..	R\$ 51.600,00
T O T A L	R\$ 261.450,00

ARTIGO 2º - Estas despesas ocorrerão à conta do Convênio firmado em 30.06.75, entre a FUFMT/REC/DAU.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 31 de julho de 1975.


CLÁUDIO NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

ROBERTO PEREIRA - VICE-PRESIDENTE

Guilherme

MEMBRO - MEMBRO

JOÃO CARLOS CRISTO NETO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBROS

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO

MEMBRO - MEMBRO